

**TERMO ADITIVO
IPEM-PR nº 021/2021**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS Nº 014/2018, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM E ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, estabelecido à Rua Estados Unidos, n.º 135, Curitiba – PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **ROGÉRIO MOLETTA NASCIMENTO**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 3.307.836-6, inscrito no CPF-MF nº 514.558.899-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, doravante designado simplesmente IPEM, e de outro, a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob nº 79.283.065/0003-03, estabelecida na Rua Chile, nº 113, Rebouças, Curitiba/PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **RONALDO BENKENDORF**, residente e domiciliado na cidade de Joinville, portador do RG nº 2.768.759-7-SSP/SC e CPF nº 751.256.849-53, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si certo e ajustado, o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação Parcelada de Serviço de Terceiros – APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente outorgam e aceitam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, conforme consta do procedimento administrativo nº 17.371.254-5/21, e, também, a adequação do Contrato IPEM/PR nº 014/2018 à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato originário será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 27/09/2021 e término em 26/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

3.1. As partes declaram que conhecem os termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e estão submetidas ao seu cumprimento, inclusive em relação aos profissionais que prestam serviços ao IPEM/PR.

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050
Telefone: (41) 3251-2200
www.ipem.pr.gov.br



3.2. As partes se comprometem a não utilizar ou repassar os dados pessoais que tiver acesso para terceiros alheios à relação contratual, sob pena de serem responsabilizadas pelas sanções descritas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

3.3. É terminantemente proibido às partes qualquer tratamento de “dados sensíveis”, com exceção das hipóteses previstas no art. 11, inciso II, da Lei nº 13.709/2018.

3.3.1. Entenda-se como “dados sensíveis” aqueles relacionados a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, bem como dados referentes à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.

3.4. O descumprimento dessa cláusula acarretará responsabilidade para a CONTRATADA na esfera civil e criminal, conforme determina a lei específica do LGPD e demais sanções aplicáveis ao fato realizado, bem como nas sanções internas conforme a gravidade do ato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Contrato originário e seus respectivos Aditivos.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 23 de setembro de 2021.

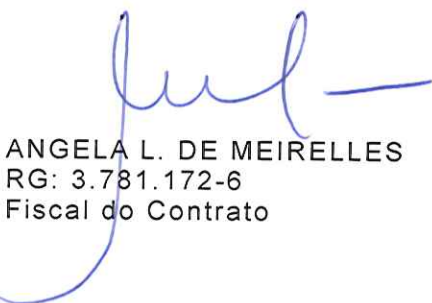


ROGÉRIO MOLETTA NASCIMENTO
Diretor-Presidente



RONALDO BENKENDORF
Contratada

TESTEMUNHAS:



ANGELA L. DE MEIRELLES
RG: 3.781.172-6
Fiscal do Contrato



JOSÉ CARPES
RG: 6.618.046-8
Gestor do Contrato

RESULTADO DO JULGAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 811/20
PROTÓCOLO Nº 17.514.537-0 OBJETO: eventual aquisição de amido de milho, canjiqui mandioca branca ou torrada, farinha de mandioca milho flocada – tipo biju, farinha de trigo – tipo de milho comum, trigo para quibe e sugu Alimentação Escolar, Colégios Estaduais A estabelecimentos de ensino vinculados à Secretaria Paraná. Empresas Adjudicadas:

LOTE 1 – Amido de milho – Tibagi Licitações 36.737.944/0001-93, no valor total de R\$ 271.200,00 (duzentos e setenta e um mil e duzentos reais).

LOTE 2 – Canjiquinha fina ou média – MG Transportes e Comércio de Cereais Eireli – ME, CNPJ 07.464.749/0001-39, no valor total de R\$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais).

LOTE 3 – Farinha de mandioca branca ou torrada – J.C. Oliveira & Filhos Ltda., CNPJ 78.704.905/0001-30, no valor total de R\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais).

LOTE 4 – Farinha de mandioca flocada tipo biju – MG Transportes e Comércio de Cereais Eireli – ME, CNPJ 07.464.749/0001-39, no valor total de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

LOTE 5 – Farinha de milho flocada tipo biju – Cooperativa Agroindustrial de Produção e Comercialização Conquista - COPACON, CNPJ 73.368.086/0001-83, no valor total de R\$ 1.134.000,00 (um milhão e cento e trinta e quatro mil reais).

LOTE 6 – Farinha de trigo tipo 1 – Pachtó Comércio de Alimentos Ltda. - ME, CNPJ 21.424.240/0001-93, no valor total de R\$ 813.000,00 (oitocentos e treze mil reais).

LOTE 7 – Fermento químico em pó – Trigo Mais de São José Alimentos Ltda. - ME, CNPJ 29.989.495/0001-05, no valor total de R\$ 892.800,00 (oitocentos e noventa e dois mil e oitocentos reais).

LOTE 8 – Fubá de milho comum - MG Transportes e Comércio de Cereais Eireli – ME, CNPJ 07.464.749/0001-39, no valor total de R\$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais).

LOTE 9 – Trigo para quibe – Tibagi Licitações Eireli - EPP, CNPJ 36.737.944/0001-93, no valor total de R\$ 219.500,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos reais).

LOTE 10 – Sagu – Tibagi Licitações Eireli - EPP, CNPJ 36.737.944/0001-93, no valor total de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais).

DATA: 18 de outubro de 2021. PREGOEIRA: Sibebe Lopes.

149019/2021

Instituto Água e Terra - IAT

EXTRATO TERMO ADITIVO - INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PROTÓCOLO: 18.093.012-4.

OBJETO: 1º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n.º 017/2020, GMS n.º 2688/2020, oriundo do P.E. n.º 664/2020, com objeto a prestação de serviços no ramo aeronáutico para arrendamento de 01 (uma) aeronave para atender as demandas do Instituto Água e Terra, a ser operada pelo Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas (BPMOA/PMPR). **VALOR TOTAL:** R\$ 3.408.000,00 (três milhões, quatrocentos e oito mil reais). **PARTES:** Instituto Água e Terra e a empresa Helisul Táxi Aéreo LTDA. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 21/10/2021 até 20/10/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6931.18.122.42.6286. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.3914. **FONTE:** 100, 101, 105 e 250. **AUTORIZAÇÃO:** Everton Luiz da Costa Souza. **DATA DA ASSINATURA:** 15.10.2021.

149228/2021

IPEM

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 014/2018
IPEM/PR Nº 021/2021

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e Orbenk Administração e Serviços Ltda.. **OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato originário e, também, a adequação do Contrato nº 014/2018 à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018). **VIGÊNCIA:** 27/09/2021 a 26/09/2022. **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:** 3.1. As partes declaram que conhecem os termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e estão submetidas ao seu cumprimento, inclusive em relação aos profissionais que prestam serviços ao IPEM/PR. 3.2. As partes se comprometem a não utilizar ou repassar os dados pessoais que tiver acesso para terceiros alheios à relação contratual, sob pena de serem responsabilizadas pelas sanções descritas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018). 3.3. É terminantemente proibido às partes qualquer tratamento de “dados sensíveis”, com exceção das hipóteses previstas no art. 11, inciso II, da Lei nº 13.709/2018. 3.3.1. Entenda-se como “dados sensíveis” aqueles relacionados a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, bem como dados referentes à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico. 3.4. O descumprimento dessa cláusula acarretará responsabilidade para a CONTRATADA na esfera civil e criminal.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 56421522

Documento emitido em 31/01/2022 11:39:43.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11038 | 19/10/2021 | PÁG. 15

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

ca do LGPD e demais sanções aplicáveis ao fato interno conforme a gravidade do ato. Firmado Contratantes 23 de setembro de 2021.

148859/2021

ADITIVO – CONTRATO Nº 007/2017
M/PR Nº 024/2021

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná e Informática Ltda. **OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato originário e, também, a adequação do Contrato nº 007/2017 à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018). **VIGÊNCIA:** 09/10/2021 a 08/10/2022. **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:** 3.1. As partes declaram que conhecem os termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e estão submetidas ao seu cumprimento, inclusive em relação aos profissionais que prestam serviços ao IPEM/PR. 3.2. As partes se comprometem a não utilizar ou repassar os dados pessoais que tiver acesso para terceiros alheios à relação contratual, sob pena de serem responsabilizadas pelas sanções descritas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018). 3.3. É terminantemente proibido às partes qualquer tratamento de “dados sensíveis”, com exceção das hipóteses previstas no art. 11, inciso II, da Lei nº 13.709/2018. 3.3.1. Entenda-se como “dados sensíveis” aqueles relacionados a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, bem como dados referentes à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico. 3.4. O descumprimento dessa cláusula acarretará responsabilidade para a CONTRATADA na esfera civil e criminal, conforme determina a lei específica do LGPD e demais sanções aplicáveis ao fato realizado, bem como nas sanções internas conforme a gravidade do ato. Firmado pelos Representantes Legais dos Contratantes 28 de setembro de 2021.

148860/2021

PRED

SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES

ERRATA

Na publicação no Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços - Edição nº 10999, nas fls. 44, do dia 18/08/2021, onde lê-se **DA REPACTUAÇÃO: O valor total a ser repactuação é de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) (...), leia-se DA REPACTUAÇÃO: O valor total a ser repactuação é de R\$ 980,22 (novecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), (...), permanecendo inalteradas as demais informações.**

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

148986/2021

IPCE

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 06 de outubro de 2021

SOLICITAÇÃO N.º	18.051.925-4
MODALIDADE	CREDECIMENTO
LICITAÇÃO N.º	03/2020 – 17.011.268-7
O.S. N.º	101/2021
DESCRIÇÕES	Contratação de empresa prestadora de serviços de alimentação para os Jogos Abertos e Jogos da Juventude do Paraná no município de Laranjeiras do Sul, no mês de outubro de 2021
FORNECEDOR	ANGELITA PANATTO MORELLI CAPPELETTI – CNPJ n.º 01.790.878/0001-30
VALOR ESTIMADO	R\$ 19.874,00 (dezenove mil oitocentos e setenta e quatro reais)
PRAZO PARA EXECUÇÃO	De 08 a 10 de outubro e de 22 a 24 de outubro de 2021

149251/2021

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 06 de outubro de 2021

SOLICITAÇÃO N.º	18.048.782-4
MODALIDADE	CREDECIMENTO
LICITAÇÃO N.º	03/2020 – 17.011.268-7
O.S. N.º	100/2021